



DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo (self-service, marmitex e refrigerantes), aos membros da segurança pública (policiais) que prestam serviço no Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração conforme especificações no termo de referência.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)
Vigência:

II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO [\(Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023\)](#).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.



CONTRATADO:

CASA DE BOLOS DAS MARIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.239.704/0001-33 com sede na rua 61, SN, Centro, São Simão- GO, CEP: 75890-000, com valor total de **R\$ 49.955,00 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
01	UNID.	555	REFEIÇÕES À VONTADE COM CHURRASCO
02	UNID.	1.250	MARMITEX
04	UNID	120	REFRIGERANTE 350 ML
05	UNID.	120	REFRIGERENTE 2 LITROS

VALOR TOTAL	R\$ 49.955,00
--------------------	----------------------

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 19 de julho de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras